

|   |                               |                            |          |
|---|-------------------------------|----------------------------|----------|
|   | <b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>   |                            | N.º: 86  |
|   |                               |                            | Pág.: 01 |
| Assunto:<br>86ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO |                               |                            |          |
| Data:<br>03/04/2023   | Coordenação:<br>Fabiano Zouvi | Local:<br>VÍDEOCONFERÊNCIA |          |
| ÁREA  | PARTICIPANTES                 | ASSINATURA                 |          |
| CONSAD  | Fabiano Zouvi                 |                            |          |
| COAUD   | Felipe Augusto Ferreira Gomes |                            |          |
| CONSAD  | Bianor Scelza Cavalcanti      |                            |          |

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 03/04/2023, às 11h40, foram iniciados os trabalhos da 86ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE, constituído conforme Resoluções do CONSAD (RS) nº 020/2021, de 07/06/2021, nº 033/2022, de 31/10/2022, e nº 56/2023, de 02/03/2023, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Felipe Augusto Ferreira Gomes e Bianor Scelza Cavalcanti, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

### **Pauta para deliberação:**

Análise e manifestação, conforme prevê os arts. 80 e 114, I do ESCMB, da documentação referente ao processo de indicação do Sr. **FÁBIO FRANCO BARBOSA FERNANDES**, ao cargo de Conselheiro Fiscal, em substituição a Tatiana Barbosa Alvarenga.

### **Assunto Deliberado:**

O Comitê recebeu em 23/03/2023, por meio eletrônico, o Ofício SEI nº 4332/2023/MF, de mesma data, referente ao Processo SEI nº 12105.100131/2023-00, com a seguinte documentação: (1) Ficha Cadastral padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 8.945/2016, e anexos: CNH digital; Currículo; Portarias publicadas, contendo nomeações em cargos comissionados; cópia dos Diplomas de Bacharel em Direito – UNIP e de Bacharel em Administração e em Ciências Contábeis – Instituição Educacional Tabajara (atualmente Centro Universitário Ítalo Brasileiro); e tabela de contagem de tempo de experiência; (2) Ateste da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda de atendimento aos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016; e (3) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República - SINC.

O Comitê entendeu que restou comprovada compatibilidade em relação a experiência profissional exigida para o cargo, sendo declarado pelo indicado “três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta”, conforme prevê o art. 41, III, "a" do Decreto 8.945/2016, também relacionada na tabela de contagem de tempo de experiência remetida.

A documentação apresentada também evidencia que a formação acadêmica é compatível com o cargo para o qual foi indicado, conforme dispõe o inciso I, § 2º, do art. 62 do Decreto 8.945/16, sendo declaradas Administração, Ciências Contábeis e Direito, observando-se o notório conhecimento do indicado.

O Comitê não identificou eventual conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas pelo

|  |            |                                   |                 |
|--|------------|-----------------------------------|-----------------|
|  | <b>CMB</b> | <b>ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO</b> | N.º: <b>86</b>  |
|  |            |                                   | Pág.: <b>02</b> |

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

indicado.

Destacou-se, ainda, a declaração do indicado, disposta na ficha cadastral, quanto ao não enquadramento nas hipóteses contidas no art. 147 da Lei 6.404/76 e ciência das respectivas consequências legais, presumindo-se o preenchimento dos requisitos e afastadas as vedações disciplinadas na Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, conforme Ateste Cadastro de Administrador recebido, contendo a análise prévia de compatibilidade, em consonância ao previsto no inciso I do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. Registra-se, ainda, a aprovação prévia da indicação pela Casa Civil da Presidência da República – CCPR, conforme consulta por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, recebida pelo COELE.

Desta forma, após análise de toda documentação disponibilizada e informações prestadas diretamente ao Ministério da Fazenda, o Comitê entendeu que o indicado, Sr. Fábio Franco Barbosa Fernandes, cumpre com os requisitos necessários ao cargo de Conselheiro Fiscal da Casa da Moeda do Brasil, opinando, de forma unânime, pelo preenchimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 41 e 62 do Decreto nº 8.945/2016.

Registra-se, em cumprimento ao §3º do art. 114 do ESCMB, que a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da CMB, para as providências cabíveis.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 12h20min.

### ATA 86ª Reuniao COELE 03.04.2023 (FZ).doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 5329B-8CCF8-4F4A7



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 05/04/2023

## Assinaturas



Felipe Gomes  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 05 de abril de 2023, 06:59:32 | E-mail: coa\*\*\*\*\*@cm\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 255.147.64.211 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Firefox 111.0, Mac 10.15 | Celular: \*\*\*\*\*8270



Fabiano Zouvi  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 05 de abril de 2023, 08:38:58 | E-mail: fab\*\*\*\*\*@bs\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 240.141.50.93 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 16.1, iOS 16.1.1 | Celular: \*\*\*\*\*9821



Bianor Scelza Cavalcanti  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 05 de abril de 2023, 14:22:49 | E-mail: bia\*\*\*\*\*@fg\*\*\*\* | Endereço de IP: 189.125.124.27 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Firefox 111.0, Windows 10 | Celular: (\*\*) \*\*\*\*\*-6454